ARAGUAÍNA
PREFEITURA MUNICIPAL
A CAPITAL ECCONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS

ANO XII - TERÇA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2023 - Nº 2.888



SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO 1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 2
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO 4
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL 5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 5
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER 8
SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 8
SECRETARIA DE SAÚDE 10
SEMED - UNIDADE ESCOLARES 10
ASTT 10
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA 11
PUBLICAÇÃO PARTICULAR 12

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 420, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor GEAN GOMES LIMA, inscrito no CPF 902.751.441-00, do cargo em comissão de COORDENADOR de Transportes, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 03 de outubro de 2023.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 421, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor GEAN GOMES LIMA, inscrito no CPF 902.751.441-00, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR de Transportes, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-IV.

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito

Imprensa Oficial
http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218
E-mail: diario.oficial@araguaina.to.gov.br

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 04 de outubro de 2023.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 422, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR o servidor JOSÉ MIGUEL FILHO, Secretário Chefe de Gabinete, do cargo interino de Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 02 de outubro de 2023.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 423, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor MAURO BORGES ARANTES, inscrito no CPF xxx.xxx.711-53, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR de Transportes, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-V.

GRACE ANNE CARVALHO LUCENA SOUZA:86093029115
Assinado de forma digital por GRACE ANNE CARVALHO LUCENA SOUZA:86093029115
Dados: 2023.10.10 12:54:53 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 424, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor SALOMÃO CESAR DE OLIVEIRA SOUSA, inscrito no CPF 264.555.361-34, para exercer o cargo em comissão de ENCARREGADO, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-VI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 425, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor efetivo GILBERTO DE SOUZA SILVA, inscrito no CPF 005.834601-51, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR, com lotação na Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito (ASTT), atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 02 de outubro de 2023.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 426, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor efetivo LUIS CARLOS MARTINS DOS SANTOS, inscrito no CPF 976.528.061-00, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNINO VI, com lotação na Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito (ASTT), atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo AT-VI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 02 de outubro de 2023.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 427, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor efetivo EDIVAN BATISTA DE ARAÚJO, inscrito no CPF 947.624.061-04, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR, com lotação na Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito (ASTT), atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 02 de outubro de 2023.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 428, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor DANILLO LEITE DE SOUZA, inscrito no CPF 980.721.021-68, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO IV, com lotação na Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito (ASTT), atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo AT-IV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 02 de outubro de 2023.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 250, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº. 04 de 01 de janeiro e Portaria de n° 229 de 11 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO as portarias nº 247 (D.O.M. nº 2.882, de 28/09/2023), nº 219 (D.O.M. nº 2.865, de 01/09/2023), que concederam gozo das férias aos servidores infra descritos, lotados nas Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, ASTT, Esporte, Fazenda e Planejamento.

CONSIDERANDO a portaria nº 156 (D.O.M 2.808 de 07/06/2023), que reprogramou o gozo das férias dos servidores infra descritos, lotados na Secretaria de Administração.

CONSIDERANDO os pedidos de suspensão das férias constante nos Ofícios n°681/2023/GAB/ASTT, n°1394,1395/2023/GAB/SEMASTH, nº 737/2023/RH/SEMECL, n°948,949/2023/SMFCTI, n°949/2023/SMFCTI, n°450,451/2023-SEPLAN, nº 128/2023/INTERNO/SECAD, Ofício Intersetorial 578/2023 e Ofício Intersetorial 618/2023, encaminhados pelas secretarias onde os mesmos estão lotados.

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER o gozo de FÉRIAS dos servidores mencionados abaixo:

	SECRETÁRIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO					
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS DE SUSPENSÃO	NOVO PERÍODO DE GOZO

6989	ALEDIR ELIAS DA COSTA FREITAS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	11/05/2021 10/05/2022	01/09/2023 30/09/202	20 DIAS (11/09/2023 A 30/09/2023)	DATA OPORTUNA
46297	LAYSA BARROS CIRQUEIRA	ENCARREGADO	16/03/2021 15/03/2022	23/10/2023 01/11/2023	10 DIAS (23/10/2023 A 01/11/2023)	DATA OPORTUNA
7049	MAGDA MARISE DE BARROS ARAUJO CARVALHO	SUPERINTENDENTE	11/05/2021 10/05/2022	01/10/2023 30/10/2023	30 DIAS (01/10/2023 A 30/10/2023)	DATA OPORTUNA
	SECRETÁRIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO					
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS DE SUSPENSÃO	NOVO PERÍODO DE GOZO
47044	CELINA CRISTINA RODRIGUES DE CARVALHO ARAUJO	TÉCNICO I - ASSISTENTE SOCIAL	13/05/2022 12/05/2023	21/09/2023 20/10/2023	20 DIAS (01/10/2023 20/10/2023)	DATA OPORTUNA
6919	TATIANA MOURA LAURO NASCIMENTO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	09/05/2022 08/05/2023	02/10/2023 31/10/2023	30 DIAS (02/10/2023 A 31/10/2023)	DATA OPORTUNA
	ASTT					
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS DE SUSPENSÃO	NOVO PERÍODO DE GOZO
51293	ELTON RODRIGUES SANTANA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO II	01/08/2022 31/07/2023	01/10/2023 30/10/2023	25 DIAS (06/10/2023 A 30/10/2023)	DATA OPORTUNA
	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER					
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS DE SUSPENSÃO	NOVO PERÍODO DE GOZO
44361	EUVERTON PEREIRA SOARES	COORDENADOR (A)	01/02/2022 31/01/2023	02/10/2023 31/10/2023	25 DIAS (07/10/2023 A 31/10/2023)	DATA OPORTUNA
46477	MARIA EDUARDA ARAUJO GOMES	COORDENADOR (A)	05/04/2022 04/04/2023	02/10/2023 31/10/2023	25 DIAS (02/10/2023 A 26/10/2023)	DATA OPORTUNA
	SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO					
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS DE SUSPENSÃO	NOVO PERÍODO DE GOZO
19413	MÔNICA GRACIELE FREITAS DE CASTRO	AGENTE DE ARRECADAÇÃO	31/08/2022 30/08/2023	02/10/2023 31/10/2023	30 DIAS (02/10/2023 A 31/10/2023)	DATA OPORTUNA
46555	VICTORIA NOLETO PIRES	AUDITOR FISCAL	01/04/2022 31/03/2023	09/10/2023 07/11/2023	13 DIAS (09/10/2023 A 15/10/2023; 02/11/2023 A 07/11/2023)	DATA OPORTUNA
	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS DE SUSPENSÃO	NOVO PERÍODO DE GOZO
50547	MARIA DA GLORIA DOS SANTOS	SERVIÇOS GERAIS	10/05/2022 09/05/2023	02/10/2023 31/10/2023	30 DIAS (02/10/2023 A 31/10/2023)	DATA OPORTUNA
47155	REBECA PAIVA DE OLIVEIRA BARROS	TÉCNICO II - ARQUITETO	01/06/2022 31/05/2023	18/09/2023 17/10/2023	15 DIAS (03/10/2023 A 17/10/2023)	DATA OPORTUNA

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 11/09/2023.

Registre-se e Publique-se;

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 04/2021

PORTARIA Nº 251, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº. 04 de 01 de janeiro e Portaria de n° 229 de 11 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO as portarias n° 220 (D.O.M n° 2.865, de 01/09/2023) e nº 247 (D.O.M. nº 2.882, de 28/09/2023), que concedem férias aos servidores infra descritos, lotados nas Secretarias de Assistência Social e Saúde;

CONSIDERANDO os pedidos de reprogramação das férias constantes nos Ofícios e nº1396/2023/GAB/SEMASTH e n°2167/2023/GAB/SEMUS, encaminhados pelas secretarias onde os mesmos estão lotados.

R E S O L V E:

Art. 1º - REPROGRAMAR o gozo de FÉRIAS dos servidores mencionados abaixo:

SECRETÁRIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO					
MAT	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	NOVO PERÍODO DE GOZO
53188	ZULMIRA BEZERRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	20/10/2022 19/10/2023	23/10/2023 21/11/2023	16/10/2023 A 30/10/2023; 20/12/2023 A 03/01/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
MAT	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	NOVO PERÍODO DE GOZO
51325	JOSE GOMES DE SANTANA	TECNICO SOCIAL II	08/08/2022 07/08/2023	18/10/2023 01/11/2023	24/10/2023 A 07/11/2023

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 04/2021

PORTARIA Nº 252, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº. 04 de 01 de janeiro e Portaria de n° 229 de 11 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO as portarias n° 210 (D.O.M n° 2.851 de 14/08/2023) e nº 008 (D.O.M n° 2.709 de 11/01/2023) que suspenderam as férias dos servidores infra descritos, lotados nas Secretarias Municipais de Administração e Fazenda.

CONSIDERANDO os pedidos de concessão de férias constantes no Ofício Interno nº131/2023/JSM-230 e no Ofício n°947/2023/GAB/SMFCTI, encaminhados pelas secretarias onde os mesmos estão lotados.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o gozo das FÉRIAS aos servidores mencionados abaixo:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					
MAT	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	VÍNCULO
20427	GLAZIELLE OLIVEIRA PIMENTA	ENCARREGADO	02/08/2021 01/08/2022	23/10/2023 A 01/11/2023	EFETIVO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO					
MAT	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	VÍNCULO
50856	CLAUDIANE CHAVES PAIXAO	TÉCNICO I - ECONOMISTA	07/07/2022 06/07/2023	16/10/2023 A 27/10/2023	EFETIVO

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 04/2021

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação representada pelo seu Presidente, torna público, a todos os interessados que na Ata de Registro de Preço e no seu respectivo Extrato de N° 114/2023 do Pregão Eletrônico n° 041/2023 - SRP, Processo nº 2023007033, publicado no Diário Oficial de Araguaína n.º 2.862 de terça-feira, 29 de agosto de 2023. Cujo objeto é formalização de ata de registro de preços para eventual a contratação de empresa especializada para aquisição de ferramentas, EPI e EPC, destinados a atender as demandas da secretaria da infraestrutura e os órgãos partícipes da prefeitura municipal de Araguaína, estado do Tocantins. Altera-se o seguinte texto:

Onde se lê:

19	200	UND	BROCA DE VIDEA SDS 10X260MM	VONDER	13,89	2.778,00
67	150	UND	DISCO DE CORTE ABRASIVO P/ POLICORTE D=300MM	PYRAMID	3,00	450,00
83	120	UND	DISCO DE DESBASTE TIPO FLAP, GRÃO 60, 115MMX22MM	PYRAMID	16,00	1.920,00

84	170	UND	DISCO DE DESBASTE TIPO FLAP, GRÃO 60, 178MMX22MM	PYRAMID	12,69	2.157,30
85	120	UND	DISCO DE DESBASTE TIPO FLAP, GRÃO 80, 115MMX22MM	PYRAMID	21,90	2.628,00
86	170	UND	DISCO DE DESBASTE TIPO FLAP, GRÃO 80, 178MMX22MM	PYRAMID	10,52	1.788,40
88	50	UND	DISCO DE LIMPEZA/LIXA FLAP 180X22.23MM (7"X7/8")	PYRAMID	5,22	261,00
89	60	UND	DISCO DE LIXA 4" GRÃO 36	PYRAMID	5,47	328,20
90	211	UND	DISCO DE LIXA P/ LIXADEIRA ORBITAL, GRÃO 100	PYRAMID	2,10	443,10
91	150	UND	DISCO DE LIXA P/ LIXADEIRA ORBITAL, GRÃO 120	PYRAMID	1,19	178,50
94	220	UND	DISCO P/ MADEIRA 110MM P/ SERRA CIRCULAR	PYRAMID	7,20	1.584,00
131	60	UND	KIT AMARRAÇÃO C/ 1 CATRACA E 2 GANCHOS 9MX50MM 1,5TON	NOLL	27,99	1.679,40
132	105	UND	KIT BROCA CHATA P/ MADEIRA 6PÇ 3/8" A 1" 4DL	NOLL	78,99	8.293,95
155	60	UND	MACHADO C/ CABO DE MADEIRA	NOLL	9,99	599,40
175	21	UND	ORGANIZADOR DE CABOS 1/2"	PYRAMID	56,90	1.194,90
178	114	UND	PÁ LARGA C/ CABO	TRAMONTINA	34,53	3.936,42
182	15	UND	PÉ DE CABRA 600MM 1,447KG/ UN C=600MM	VONDER	31,40	471,00
197	55	UND	PRUMO DE CENTRO EM ACO 400G	ATLAS	37,99	2.089,45
231	87	UND	TRINCHA 4"	ATLAS	3,39	294,93

Leia-se:

19	200	UND	BASTAO DE SILICONE 12X280MM	VONDER	13,89	2.778,00
67	150	UND	DISCO DE CORTE 4.1/2"X1/8"X7/8"	PYRAMID	3,00	450,00
83	120	UND	DISCO DE DESBASTE TIPO FLAP, GRÃO 40, 178MMX22MM	PYRAMID	16,00	1.920,00
84	170	UND	DISCO DE DESBASTE TIPO FLAP, GRÃO 60, 115MMX22MM	PYRAMID	12,69	2.157,30
85	120	UND	DISCO DE DESBASTE TIPO FLAP, GRÃO 60, 178MMX22MM	PYRAMID	21,90	2.628,00
86	170	UND	DISCO DE DESBASTE TIPO FLAP, GRÃO 80, 115MMX22MM	PYRAMID	10,52	1.788,40
88	50	UND	DISCO DE LIMPEZA FLAP 115X22.23MM (4.1/2"X7/8")	PYRAMID	5,22	261,00
89	60	UND	DISCO DE LIMPEZA/LIXA FLAP 180X22.23MM (7"X7/8")	PYRAMID	5,47	328,20
90	211	UND	DISCO DE LIXA 4" GRÃO 36	PYRAMID	2,10	443,10
91	150	UND	DISCO DE LIXA P/ LIXADEIRA ORBITAL, GRÃO 100	PYRAMID	1,19	178,50
94	220	UND	DISCO DE SERRA MARMORE 4"	PYRAMID	7,20	1.584,00
131	60	UND	KIT AMARRAÇÃO C/ 1 CATRACA E 2 GANCHOS 3MX25MM 0,8KG	NOLL	27,99	1.679,40
132	105	UND	KIT AMARRAÇÃO C/ 1 CATRACA E 2 GANCHOS 9MX50MM 1,5TON	NOLL	78,99	8.293,95
155	60	UND	LINHA DE PEDREIRO LISA ROLO 100M	NOLL	9,99	599,40
175	21	UND	MISTURADOR MANUAL DE TINTAS P/ FURADEIRA, HASTE METALICA 60CM C/ HELICE	PYRAMID	56,90	1.194,90
178	114	UND	PÁ DE BICO C/ CABO 120CM	TRAMONTINA	34,53	3.936,42
182	15	UND	PASSADOR DE FIO 30M C/ ALMA DE AÇO	VONDER	31,40	471,00
197	55	UND	PROLONGADOR/EXTENSOR P/ ROLO DE PINTURA 3M	ATLAS	37,99	2.089,45
231	87	UND	TRINCHA 3/4"	ATLAS	3,39	294,93

Araguaína, 10 de outubro de 2023.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Superintendente de licitações

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023
Processo Adm: Nº 2023003755

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DESERVIÇOS DE GESTÃO DE RESTAURANTE POPULAR, COM PRÉ-PREPARO EDISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS NO RESTAURANTE POPULAR DE ARAGUAÍNA, A PREÇOSPOPULARES, EM NÚMERO ESTIMADO DE 1.000 (MIL) REFEIÇÕES POR DIA, PODENDOESSE QUANTITATIVO EXCEDER UM PERCENTUAL TOLERÁVEL DE ATÉ 10% (DEZ PORCENTO). CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DEREFERÊNCIA.

Empresas vencedoras valor total: R$2.122.164,00 (dois milhões e cento e vinte e dois mil e centoe sessenta e quatro reais): ISM GOMES DE MATTOS LTDA (04228626000100) com o lote: 1 novalor total de R$2.122.164,00 (dois milhões e cento e vinte e dois mil e cento e sessenta e quatroreais).

ARAGUAÍNA - TO, 10 de outubro de 2023

JACKELLYNE THALANNARAINE DA SILVA
CONDUTOR DE PROCESSOS

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 132 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n° 1.725/97 e Lei n° 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores: RAIMUNDO NONATO AZEVEDO JUNIOR matrícula n° 25245 e RONILTON FERREIRA ALENCAR matrícula n° 55058 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo n° 2023008624:

N° DO CONTRATO	CONTRATADA
029/2023	NORTE SUL DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para eventual aquisição de colchões de solteiro e casal, visando atender as demandas da Gestão de Benefícios Eventuais, ofertado pela Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Art. 2° - São atribuições do Fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e, bem como informar por escrito do Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III. Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV. Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providencias necessárias;
VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;
VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;
IX. Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X. Exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Termo de Referência e nas cláusulas presente no Contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3° - Designar o servidor, RAIMUNDO NONATO AZEVEDO JUNIOR matrícula n° 25245, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar a prestação dos produtos do contrato supracitado;

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 009/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2023

Contrato nº: 029/2023
Processo Administrativo: 2023008624– SEMASTH

Contratante: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação.
Contratada: NORTE SUL DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para eventual aquisição de colchões de solteiro e casal, visando atender as demandas da Gestão de Benefícios Eventuais, ofertado pela Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação.
Valor total: R$ 19.343,85 (dezenove mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos)
Data da Assinatura: 09/10/2023.
Vigência: 02 (dois) meses.
Dotação Orçamentária:

Funcional programática	Ficha	Elemento de despesa	Projeto Atividade	Origem do recurso
08.244.0148.2581	20231776	3.3.90.32.99	Gestão de Benefícios Eventuais	BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Araguaína, Estado do Tocantins, 09 de outubro de 2023.

Publique-se,

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 009/2021

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer nº 975/2023 da Procuradoria-Geral do Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo nº 2023020494, com fundamento no art.24, inciso II, para contratação de empresa: SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA , portadora do CNPJ nº 22.569.775/0001-15, no valor de R$6.800,90 (seis mil e oitocentos reais e noventa centavos), cujo objeto consiste na aquisição de aquisição de materiais de expediente e escritório para atender demanda da Secretaria Municipal de Comunicação Social da cidade de Araguaína-To , afirmo ainda que a presente aquisição não se trata de parcelas de uma mesma compra ou serviço, e que a escolha do fornecedor se deu pelo menor preço ofertado e o mesmo se encontra dentro do valor permitido no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Araguaína-TO, 09 de outubro de 2023.

DAVI FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretário de Comunicação Social
Portaria n° 02/2023

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEMED Nº 164/2023
ARAGUAÍNA/TO, 14 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 06, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, KLESIO ALVES COELHO, Matricula 50101 e LUIZ GUSTAVO MATOS BARROS, Matricula 55042, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2023018949

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
125/2023	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA CNPJ nº 46.423.434/0001-03

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de setembro de 2023.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal da Educação
Portaria nº 06/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 125/2023
PROCESSO Nº 2023018949
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria Municipal da Educação.
CONTRATADA: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ/MF nº 46.423.434/0001-03.
RESUMO DO OBJETO: Aquisição de materiais de construção básicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação.
VALOR ESTIMADO: R$ 2.661,72 (dois mil seiscentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 040/2023
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2023
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, 14/09/2023 a 13/09/2024, condicionado a sua eficácia a publicação no órgão de imprensa oficial – DOM – Diário Oficial do Município.
DOTAÇÃO: FP:16.1605.12.122.0134.2394; Ficha: 20231098; Elemento de Despesa: 339030; Fonte: 15001001001020 – Próprio Educação.
SIGNATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Araguaína/Tocantins, 18 de setembro de 2023.

Publique-se

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 06/2021

PORTARIA/SEMED Nº 165/2023
ARAGUAÍNA/TO, 14 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 06, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, KLESIO ALVES COELHO, Matricula 50101 e LUIZ GUSTAVO MATOS BARROS, Matricula 55042, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2023018948.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
126/2023	DEC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 28.742.342/0001-04

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de setembro de 2023.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal da Educação
Portaria nº 06/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 126/2023
PROCESSO Nº: 2023018948
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria Municipal da Educação.
CONTRATADA: DEC MATERIAIS PARA CONTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 28.742.342/0001-04.
RESUMO DO OBJETO: Aquisição de materiais de construção básicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação.
VALOR ESTIMADO: R$ 75.685,73 (setenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 040/2023
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2023
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, 18/09/2023 a 17/09/2024, condicionado a sua eficácia a publicação no órgão de imprensa oficial – DOM – Diário Oficial do Município.
DOTAÇÃO: FP:16.1605.12.122.0134.2394; Ficha: 20231098; Elemento de Despesa: 339030; Fonte: 15001001001020 – Próprio Educação.
SIGNATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Araguaína/Tocantins, 18 de setembro de 2023.

Publique-se

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 06/2021

PORTARIA/SEMED Nº 175/2023
ARAGUAÍNA/TO, 27 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 06, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, WALEKS SOUSA SILVA, matricula nº 49864, e como suplente AFONSO JALES MARTINS DUARTE, matricula nº 43100, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2023014385.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
130/2023	CIPÓ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA (CIPÓ COMERCIO E SERVIÇOS) CNPJ nº 35.267.329/0001-06

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal da Educação
Portaria nº 06/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 130/2023
PROCESSO Nº 2023014385
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria Municipal da Educação
CONTRATADA: Cipó Serviços Administrativos Ltda (Cipó Comercio e Serviços), CNPJ nº 35.267.329/0001-06.
RESUMO DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço de transporte escolar para atender alunos da rede pública municipal e estadual de ensino de Araguaína/TO.
VALOR ESTIMADO: R$ 167.540,00 (cento e sessenta e sete mil e

quinhentos e quarenta reais).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 050/2023
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2023
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, 27/09/2023 a 26/09/2024 condicionado a sua eficácia a publicação no órgão de imprensa oficial – DOM – Diário Oficial do Município.
DOTAÇÃO: FP: 16.1605.12.122.0134.2394; ED: 339039; Fonte: 15001001000020; Ficha: 20231112.
SIGNATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Araguaína/Tocantins, 27 de setembro de 2023.

Publique-se

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 06/2021

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 182/2023
DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do gabinete externando a possibilidade da contratação da pessoa jurídica UNDIME – UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando o parecer emitido pela procuradoria jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica UNDIME – UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ nº 02.963.631/0001-31, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), referente ao pagamento de taxa de inscrição para 03 (três) servidoras da Secretaria Municipal da Educação, para participar do IX Seminário de Educação Infantil para debates e discussões sobre o tema: “Brincadeiras e aprendizagens na educação infantil”, o mesmo será realizado nos dias 18 e 19 de outubro de 2023, cuja despesa ocorrerá por conta do Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 16.1605.12.122.0134.2394; Elemento de Despesa: 339039; Fonte: 15001001001020; Ficha: 20231113.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal da Educação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 127/2023
PROCESSO Nº 2023018954
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria Municipal da Educação.
CONTRATADA: FERREIRA DUARTE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 13.578.381/0001-32.
RESUMO DO OBJETO: Aquisição de materiais de construção básicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação.
VALOR ESTIMADO: R$ 6.321,00 (seis mil, trezentos e vinte e um reais).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 040/2023
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2023
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, 26/09/2023 a 25/09/2024, condicionado a sua eficácia a publicação no órgão de imprensa oficial – DOM – Diário Oficial do Município.
DOTAÇÃO: FP:16.1605.12.122.0134.2394; Ficha: 20231098; Elemento de Despesa: 339030; Fonte: 15001001001020 – Próprio Educação.
SIGNATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Araguaína/Tocantins, 26 de setembro de 2023.

Publique-se

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 06/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 128/2023
PROCESSO Nº 2023018952
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria Municipal da Educação.
CONTRATADA: IGOR REIS DA CRUZ FERNANDES, CNPJ nº 49.561.864/0001-71.
RESUMO DO OBJETO: Aquisição de materiais de construção básicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação.
VALOR ESTIMADO: R$ 10.393,56 (dez mil e trezentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 040/2023
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2023
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, 15/09/2023 a 14/09/2024, condicionado a sua eficácia a publicação no órgão de imprensa oficial – DOM – Diário Oficial do Município.
DOTAÇÃO: FP: 16.1605.12.122.0134.2394; Ficha: 20231098; Elemento de Despesa: 339030; Fonte: 15001001001020 – Próprio Educação.
SIGNATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Araguaína/Tocantins, 18 de setembro de 2023.

Publique-se

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 06/2021

D E C L A R A Ç Ã O

KLESIO ALVES COLEHO, Matricula 50101 e LUIZ GUSTAVO MATOS BARROS, Matricula 55042, nomeados como fiscal e suplente de fiscal, sucessivamente, por força da portaria n° 167/2023 de 14 de setembro de 2023, declaro, sob as penas da lei, que cumpro, plenamente, com minhas obrigações legais, mantendo o acompanhamento e fiscalização do mesmo, fazendo anotações pertinentes as ocorrências relacionadas com a execução do contrato em arquivo próprio, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93.

Araguaína - TO, 14 de setembro de 2023.

KLESIO ALVES COLEHO
Matrícula Nº 50101
Fiscal de Contrato

LUIZ GUSTAVO MATOS BARROS
Matrícula Nº 55042
Suplente de fiscal

D E C L A R A Ç Ã O

KLESIO ALVES COELHO, Matricula 50101 e LUIZ GUSTAVO MATOS BARROS, Matricula 55042, nomeados como fiscal e suplente de fiscal, sucessivamente, por força da portaria n° 166/2023 de 14 de setembro de 2023, declaro, sob as penas da lei, que cumpro, plenamente, com minhas obrigações legais, mantendo o acompanhamento e fiscalização do mesmo, fazendo anotações pertinentes as ocorrências relacionadas com a execução do contrato em arquivo próprio, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93.

Araguaína - TO, 14 de setembro de 2023.

KLESIO ALVES COELHO
Matrícula Nº 50101
Fiscal de Contrato

LUIZ GUSTAVO MATOS BARROS
Matrícula Nº 55042
Suplente de fiscal

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER

PORTARIA/SEMECL Nº 214/2023

Araguaína – TO, 09 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município de Araguaína, bem como INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO N° 03, de 20 de setembro de 2017, com intuito de propiciar maior efetividade nas ações de fiscalização realizada pelo controle externo.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR a servidora pública ALESSANDRA NOVAIS DE OLIVEIRA SILVA, CPF 056.919.531-41, ocupante do cargo Técnico Administrativo, para alimentar os dados no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E SICAP-LCO, no âmbito do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS.

Art. 2° - A servidora designada é responsável pela alimentação dos dados da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer por meio eletrônico, com assinatura digital, conforme disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO.

Art. 3 ° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Portaria 415/2023

SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 139, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017, e Lei Municipal nº 3.042, de 27 de março de 2017, através da Portaria nº 001/2021 de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores MARCELLA BEATRIZ TEODORO CUNHA MORAES, matricula 55197, e LARA LIVIA MENDES DA SILVA, matrícula 55947, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente do contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo infracitado:

Nº do contrato	Empresa Contratada	CNPJ	Processo
040/2023	FORUS SOLUÇÕES EM SUSTENTABILIDADE LTDA	18.451.218/0001-28	2023020582

a) Objeto: contratação de empresa especializada fornecimento de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providencias que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – Determinar providencia para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providencias necessárias;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligencias quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX - Nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-lhes as disposições das Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei 1.323/1993 de 20 de setembro de 1993.

Art. 4º - Designar a MARCELLA BEATRIZ TEODORO CUNHA MORAES, matricula 55197, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços dos contratos supracitados;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria 001/2021

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 365/2023
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN-PRÓPRIO
PROCESSO SMF/DFT/656/2023

RAZÃO SOCIAL	DANIELLE PIRES BRAGA		
NOME FANTASIA	PRINKS INFORMÁTICA		
ENDEREÇO	AV. CONEGO JOÃO LIMA, Nº 2.037, CENTRO		
CEP	77804-010	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
ATIV. ECONÔMICA	SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO E BANCOS DE DADOS		
CPF/CNPJ	13.904.293/0001-83	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	11.549

RELATO FISCAL

Por meio do procedimento de Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento à Ordem de Serviço – OS de n° 656/2023, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação tributária acima qualificado deixou de recolher o **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN**, referente aos serviços prestados no período de **setembro/2018 a maio/2023**, conforme Mapa Consolidado de Apuração do Crédito Tributário – ISSQN/Próprio e o Termo de Encerramento de Ação Fiscal, em anexo, que são partes integrantes deste Auto de Infração.

- **O Fato Gerador**: da obrigação tributária é o serviço previsto no Item 01, Subitem 1.07 – SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO E BANCOS DE DADOS, conforme artigos 276, 277 e 278 da Lei Complementar de 058 de 30 de dezembro de 2017.
- **A Base de Cálculo**: apurada nos termos do artigo 288 da LC 058/2017.
- **A Alíquota**: 2% (dois por cento) conforme artigo 290, Inciso I da LC 058/2017.
- **Prazo para Recolhimento**: conforme previsto pelo artigo 367 da LC 058/2017.

DISPOSIÇÃO LEGAL INFRINGIDA E PENALIDADE APLICÁVEL

- **Infrações**: A contribuinte infringiu os artigos 58 e 59 da LC 058/2017.
- **Penalidades**: os créditos vencidos sofrerão correção mensal pelo IPCA, com base nos coeficientes de atualização e ainda sofrerão a incidência de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês, conforme os artigos 110 e 112 da LC 058/2017.

DESCRIÇÃO DA MULTA

Multa aplicada sobre o crédito corrigido, conforme o artigo 114, incisos I ao VII da LC 058/2017, seguindo, ainda, os termos dos vencimentos estipulados pelo Calendário Fiscal do Município.

ESPÉCIE	CRÉDITO TRIBUTÁRIO
ISSQN	2.832,94
Correção Monetária	613,36
Juros	1.071,08
Multa	1312,36
Total	**R$ 5.829,74**

INTIMAÇÃO

NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica a contribuinte intimado a:
A) Pagar o Crédito Tributário;
B) Parcelar o Crédito Tributário;
C) Impugnar o Lançamento.
O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo-se a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme art. 200, inciso I, parágrafo único da LC 058/2017.

AUTORIDADE FISCAL

NOME: EDUARDO GOMES JÚNIOR – AUDITOR FISCAL
MATRÍCULA: 46556
ASSINATURA: EDUARDO GOMES JUNIOR:03321090112 Assinado de forma digital por EDUARDO GOMES JUNIOR:03321090112 Dados: 2023.10.09 18:48:19 -03'00'
LOCAL: ARAGUAÍNA – TO
DATA: 22/09/2023
HORA: 17:34h

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVELOU REPRESENTANTE LEGAL.

NOME:
DATA:
CPF:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 364/2023
Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento – TVRE
PROCESSO SMF/DFT/656/2023

RAZÃO SOCIAL	DANIELLE PIRES BRAGA		
NOME FANTASIA	PRINKS INFORMÁTICA		
ENDEREÇO	AV. CONEGO JOÃO LIMA, Nº 2.037, CENTRO		
CEP	77804-010	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
ATIV. ECONÔMICA	SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO E BANCOS DE DADOS		
CPF/CNPJ	13.904.293/0001-83	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	11.549

RELATO FISCAL

Por meio da Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento à Ordem de Serviço – OS de n° 656/2023, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação tributária, acima qualificado, deixou de recolher as Taxas de Verificação de Regularidade do Estabelecimento - TVRE referentes **aos exercícios de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023.** Faz parte deste Auto de Infração o Mapa Consolidado de Apuração de Crédito e o Termo de Encerramento de Ação Fiscal.

- **O Fato Gerador**: é o exercício regular do poder de polícia ou a utilização de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição, que se encontra tipificado nos artigos 377, inciso II e 378 da Lei Complementar 058 de 30 de dezembro de 2017.
- **A Base de Cálculo**: foi apurada com base nos seguintes normativos:
 Decreto 122/2018 de 31/12/2018, anexo II, 1.2, a.1 para 2019;
 Decreto 183/2019 de 26/12/2019, anexo II, 1.2, a.1 para 2020;
 Decreto 273/2020 de 30/12/2020, anexo II, 1.2, a.1 para 2021;
 Decreto 101/2021, de 31/12/2021, anexo II, 1.2, a.1 para 2022;
 Decreto 166/2022 de 29/12/2022, anexo II, 1.2, a.1 para 2023.

DISPOSIÇÃO LEGAL INFRINGIDA E PENALIDADE APLICÁVEL

- **Infrações**: A contribuinte infringiu o artigo 380, inciso II, alínea "a" da LC 058/2017.
- **Penalidades**: os créditos vencidos sofrerão correção mensal pelo IPCA, com base nos coeficientes de atualização. E ainda, sofrerão a incidência de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês, conforme o art. 447, § único da LC 058/2017.

DESCRIÇÃO DO CRÉDITO		
Multa aplicada sobre o crédito corrigido conforme o art. 446, §2º, incisos I ao VII da LC 058/2017, seguindo, ainda, os termos dos vencimentos estipulados pelo Calendário Fiscal do Município.	**Espécie**	**Crédito Tributário**
	TVRE	1377,19
	Correção Monetária	204,52
	Juros	358,14
	Multa	569,15
	Total	**R$ 2.509,00**

INTIMAÇÃO

NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica a contribuinte intimada a:

A) Pagar o Crédito Tributário;
B) Parcelar o Crédito Tributário;
C) Impugnar o Lançamento.

O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo-se a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme art. 200, inciso I, parágrafo único da LC 058/2017.

AUTORIDADE FISCAL	
NOME: EDUARDO GOMES JÚNIOR – AUDITOR FISCAL **MATRÍCULA**: 46556 **ASSINATURA:**	**LOCAL**: ARAGUAÍNA – TO **DATA:** 22/09/2023 **HORA:** 14:54h

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVELOU REPRESENTANTE LEGAL.	
NOME:	**DATA:** **CPF:**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 366/2023
MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS
PROCESSO SMF/DFT/656/2023

RAZÃO SOCIAL	DANIELLE PIRES BRAGA		
NOME FANTASIA	PRINKS INFORMÁTICA		
ENDEREÇO	AV. CONEGO JOÃO LIMA, Nº 2.037, CENTRO		
CEP	77804-010	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
ATIV. ECONÔMICA	SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO E BANCOS DE DADOS		
CPF/CNPJ	13.904.293/0001-83	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	11.549

RELATO FISCAL

Por meio da Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento à Ordem de Serviço – OS de nº 656/2023, constatou-se que o sujeito passivo acima informado deixou de cumprir com a OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA relacionada à obrigatoriedade de manter permanentemente atualizada a sua inscrição cadastral. Consta no sistema Atividades Econômicas – CAE da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Araguaína que o sujeito passivo exerce atividade econômica na AVENIDA CONEGO JOÃO LIMA, Nº 2.037, embora constatado em visita in loco, na data 18/07/2023 às 14:35h, que a contribuinte não está exercendo atividade no referido local. Também foi constatado que ela não está exercendo atividade na RUA TREZE DE JUNHO, 252, VILA ROSÁRIO, endereço que consta em seu cadastro do sistema WEBISS. Ressalta-se que não foi encontrado nenhum protocolo de alteração de endereço no sistema SIMPLIFICA.

Assim, infringiu-se, o artigo 249º, § 15 da Lei Complementar de 058 de 30 de dezembro de 2017.

DISPOSIÇÃO LEGAL INFRINGIDA E PENALIDADE APLICÁVEL

❖ **Infrações:** A contribuinte não cumpriu com a obrigação legal de manter atualizada a inscrição cadastral conforme dispõe o art. 249º, § 15, da LC 058/2017.

***Art. 249*, §15.** *No caso de alteração de endereço a atualização junto ao Cadastro de Atividades Econômicas – CAE, da Secretaria Municipal da Fazenda, deverá ser promovida antes ou durante a mudança efetiva.*

❖ **Penalidades:** A contribuinte foi penalizado conforme art. 362, inciso II da LC 058/2017, combinado com Anexo V, Item 7, Inciso II do Decreto 166 de 29 de dezembro de 2022.

***Art. 362**. Aos contribuintes que cometerem faltas relacionadas com a inscrição, alterações de dados cadastrais, entre outras faltas, serão impostas as seguintes penalidades:*

***II** - O valor equivalente a **R$ 1.040,54 (mil e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos)** aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais, comunicação de venda, transferência, paralisação ou encerramento de atividades;*

DESCRIÇÃO DA MULTA		
Multa aplicada pelo descumprimento da OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA, conforme disposto no Artigo 362, II da LC 058/2017, combinado com o Anexo V, Item 7, Inciso II do Decreto 166 de 29 de dezembro de 2022.	**Espécie**	**CréditoTributário**
	Multa	1.040,54
	Total	**1.040,54**

INTIMAÇÃO

NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica a contribuinte intimado a:

❖ Pagar o Crédito Tributário;
❖ Parcelar o Crédito Tributário;
❖ Impugnar o Lançamento.

O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo-se a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme art. 200, inciso I, parágrafo único da LC 058/2017.

AUTORIDADE FISCAL			
NOME: EDUARDO GOMES JÚNIOR – AUDITOR FISCAL **MATRÍCULA:** 46556 **ASSINATURA:**	EDUARDO GOMES JUNIOR:03321090112	Assinado de forma digital por EDUARDO GOMES JUNIOR:03321090112 Dados: 2023.10.09 18:49:35 -03'00'	**LOCAL**: ARAGUAÍNA – TO **DATA:** 22/09/2023 **HORA:** 16:45h

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVELOU REPRESENTANTE LEGAL.	
NOME:	**DATA:** **CPF:**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF
PROCESSO SMF/DFT/656/2023

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME/RAZÃO SOCIAL	DANIELLE PIRES BRAGA		
NOME FANTASIA	PRINKS INFORMÁTICA		
ENDEREÇO	AV. CONEGO JOÃO LIMA, Nº 2.037, CENTRO		
CEP	77804-010	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ/CPF	13.904.293/0001-83	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	11.549

RELATO FISCAL

No exercício das atribuições do cargo de Auditor Fiscal, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência municipal.

O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais:

❖ A Ordem de Serviços - OS de Nº 656/2023 de 27/06/2023;
❖ O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de Nº 376/2023 de 13/07/2023, notificado por meio do Diário Oficial de Nº 2.838 - de 26 DE JULHO DE 2023.

O presente procedimento objetiva verificar o cumprimento das obrigações tributárias referentes ao período desta ação fiscal, e que resultou nas lavraturas dos autos abaixo especificados, em que consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para o atendimento das exigências legais.

Os valores apurados e lavrados em Autos de Infração são:

❖ **Nº 364/2023 (TVRE)** no valor de **R$ 2.509,00** (dois mil quinhentos e nove reais);
❖ **Nº 365/2023 (ISSQN)** no valor de **R$ 5.829,74** (cinco mil oitocentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos);
❖ **Nº 366/2023 (Obrigação Acessória)** no valor de **R$ 1.040,54** (mil e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos);
datados em 22/09/2023.

Desta forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata os autos acima, perfazendo um **Crédito Tributário** no valor total de **R$ 9.379,28** (nove mil trezentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Todavia, o presente Termo de Encerramento de Fiscalização **não impede** que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre **01/01/2018 a 31/05/2023**, desde que observado os princípios da decadência e da prescrição.

Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pelo (s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

AUTORIDADE COMPETENTE			MATRÍCULA
AUDITOR FISCAL	EDUARDO GOMES JÚNIOR		46556
ASSINATURA	EDUARDO GOMES JUNIOR:03321090112	Assinado de forma digital por EDUARDO GOMES JUNIOR:03321090112 Dados: 2023.10.09 18:49:10 -03'00'	**LOCAL:** ARAGUAÍNA - TO **DATA:** 22/09/2023

RECIBO		
NOME: **CPF:**		**DATA**

SIMPLIFICA: TON2296277805 DE 11/01/2022
PROCESSO ADM: 2022001308 DE 17/01/2022
INTERESSADO: ACADEMIA VIDA FITNESS LTDA -ME
ASSUNTO: BAIXA CADASTRAL

Encaminha-se à Coordenação de Tributos o Relatório Circunstanciado:

I - DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL	ACADEMIA VIDA FITNESS LTDA -ME
CNPJ/CPF	05.642.300/0001-98
ENDEREÇO	RUA DA ARRUDA, S/N, QUADRA 09, LOTE 28, SETOR TOCANTINS
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	16.088
INÍCIO DE ATIVIDADE	15/03/2003

II - DA DILIGÊNCIA

Após análise documental constatamos que o contribuinte exercia atividade prestacional, optante pelo SIMPLES NACIONAL, solicitando baixa de suas atividades conforme dados acima. Conforme a Ordem de Serviço de nº 523/2023 o período a ser fiscalizado é de 15/03/2003 a 11/01/2022. No entanto, conforme Art. 78, I da LC 058/2017, o direito da Secretaria Municipal da Fazenda constituir o crédito tributário extingue-se em 5 (cinco) anos, contados do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado. Assim, se encontram decaídos quaisquer tributos com fatos geradores até 31/12/2017. O período fiscalizado foi de 01/01/2018 a 11/01/2022.

III - DA VERIFICAÇÃO FISCAL

DO ISSQN
Quanto ao ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, informamos que o contribuinte acima qualificado é do ramo prestacional, realizando atividades de GINÁSTICA, DANÇA, ESPORTES, NATAÇÃO, ARTES MARCIAIS E DEMAIS ATIVIDADES FÍSICAS, conforme Item 06 e Subitem 6.04 da Lista de Serviços do art. 277 da Lei Complementar 058 de 30 de dezembro de 2017. Foi constatada a regularidade do contribuinte após a emissão das PGDAS retificadoras dos meses de dezembro/2019 e fevereiro/2020. A cobrança pelos créditos gerados no Sistema Simples Nacional cabe à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

DO ALVARÁ DE LICENÇA/TVRE
No Extrato do Sistema Prodata foram constatados pagamentos de TVREs correspondentes aos exercícios de 2018 a 2021, restando em débito a TVRE de 2022. No entanto, conforme PGDAS emitida via Simples Nacional, o contribuinte registrou movimentação nula no mês e em seguida solicitou baixa cadastral em 11/01/2022. Assim, não há fato gerador para o tributo.

DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS
Não houve descumprimento de obrigações acessórias.

DA ANÁLISE DO PEDIDO DE BAIXA
O contribuinte entrou com pedido de baixa cadastral e conforme documentos anexos, entre **15/03/2003 a 11/01/2022, NÃO** constam débitos referentes aos tributos de competência do município de Araguaína. Porém, ressaltamos a necessidade dos departamentos de Cadastro e Dívida Ativa emitirem parecer quanto aos demais tributos de competência municipal.

IV - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do Pedido de Baixa do contribuinte acima descrito. Ressaltamos que o presente Parecer de Baixa não impede que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período fiscalizado, desde que sejam observados os princípios da decadência e da bitributação.
Sendo o que temos a informar.
Encaminhe-se o referido processo de baixa à Coordenação de Tributos para as providências cabíveis.

Araguaína - TO, 29 de setembro de 2023.

VICTORIA NOLETO PIRES
Auditor Fiscal
Matrícula: 46555

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL
PROCESSO SMF/DFT/523/2023

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	ACADEMIA VIDA FITNESS LTDA -ME		
NOME FANTASIA	VIDA FITNESS		
ENDEREÇO	RUA DA ARRUDA, S/N, QUADRA 09, LOTE 28, SETOR TOCANTINS		
CEP	77808-632	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	05.642.300/0001-98	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	16.088

RELATO FISCAL

No exercício das atribuições do cargo de Auditor Fiscal, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência municipal.

O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais:

❖ A Ordem de Serviços - OS de Nº 523/2023 de 05/05/2023;
❖ O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de Nº 313/2023 de 11/05/2023.

O presente procedimento objetiva verificar o cumprimento das obrigações tributárias referentes ao período desta ação fiscal, e que se conclui pela REGULARIDADE FISCAL do sujeito passivo.

Todavia, o presente Termo de Encerramento de Fiscalização **não impede** que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre **15/03/2003 a 11/01/2022**, desde que observados os princípios da decadência e da prescrição.

Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pelo (s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

AUTORIDADE COMPETENTE		MATRÍCULA
AUDITOR FISCAL	VICTORIA NOLETO PIRES	46555
ASSINATURA		**LOCAL:** ARAGUAÍNA - TO **DATA:** 29/09/2023

RECIBO		
NOME:		**DATA**
CPF:		

SIMPLIFICA: TON2257517695 DE 27/04/2022
PROCESSO ADM: 2022019227 DE 07/10/2022
INTERESSADO: M F B FIGUEIRA
ASSUNTO: BAIXA CADASTRAL

Encaminha-se à Coordenação de Tributos o Relatório Circunstanciado:

I - DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL	M F B FIGUEIRA
CNPJ/CPF	45.243.226/0001-51
ENDEREÇO	RUA C03, S/N, ALA 01, QUADRA 09, LOTE 02, COSTA ESMERALDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	35.170
INÍCIO DE ATIVIDADE	09/02/2022 (FIC/PRODATA)

II - DA DILIGÊNCIA

Após análise documental constatamos que a contribuinte exercia atividade prestacional, solicitando baixa de suas atividades conforme dados acima. Período fiscalizado foi de 10/02/2022 a 27/04/2022.

III - DA VERIFICAÇÃO FISCAL

DO ISSQN
Quanto ao ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, informamos que a contribuinte acima qualificado é do ramo prestacional, pertence ao grupo de atividades de COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, portanto sem incidência de ISSQN.

DO ALVARÁ DE LICENÇA/TVRE
Contribuinte não chegou a iniciar atividades por meio da presente inscrição municipal. Portanto, não houve lavratura de auto de infração.

DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS
Não houve descumprimento de obrigações acessórias.

DA ANÁLISE DO PEDIDO DE BAIXA
A contribuinte entrou com pedido de baixa cadastral e conforme documentos anexos, entre **10/02/2022 a 27/04/2022,** não constam débitos referentes aos tributos de competência do município de Araguaína. Porém, ressaltamos a necessidade dos departamentos de Cadastro e Dívida Ativa emitirem parecer quanto aos demais tributos de competência municipal.

IV - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do Pedido de Baixa em relação ao ISSQN, TVRE e OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS da contribuinte acima descrita. Ressaltamos que o presente Parecer de Baixa não impede que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período fiscalizado, desde que sejam observados os princípios da decadência e da bitributação.

Sendo o que temos a informar.

Encaminhe-se o referido processo de baixa à Coordenação de Tributos para as providências cabíveis.

Araguaína - TO, 29 de agosto de 2023.

EMERSON MATOS COELHO
Auditor Fiscal
Matrícula: 46558

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF
PROCESSO SMF/DFT/509/2023

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME/RAZÃO SOCIAL	M F B FIGUEIRA		
NOME FANTASIA	MINI BOX JM		
ENDEREÇO	RUA C03, S/N, ALA 01, QUADRA 09, LOTE 02, COSTA ESMERALDA		
CEP	77829-018	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ/CPF	45.243.226/0001-51	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	35.170

RELATO FISCAL
No exercício das atribuições do cargo de Auditor Fiscal, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência municipal. O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais: ❖ A Ordem de Serviços - OS de Nº 509/2023 de 05/05/2023; ❖ O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de Nº 434/2023 de 14/06/2023. O presente procedimento objetiva verificar o cumprimento das obrigações tributárias referentes ao período desta ação fiscal, e não resultou na lavratura de auto de infração, pois contribuinte não chegou a iniciar suas atividades por meio da presente inscrição municipal, tendo iniciar efetivamente por meio da inscrição MEI 38.859, CNPJ 49.109.583/0001-82. Todavia, o presente Termo de Encerramento de Fiscalização **não impede** que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre **10/02/2022 a 27/04/2022**, desde que observado os princípios da decadência e da bitributação. Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pelo (s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

AUTORIDADE COMPETENTE		MATRÍCULA
AUDITOR FISCAL	EMERSON MATOS COELHO	46558
ASSINATURA		LOCAL: ARAGUAÍNA - TO
		DATA: 29/08/2023

RECIBO		
NOME: CPF:		DATA

SIMPLIFICA: TOP1800843424 DE 05/02/2018
PROCESSO ADM: 2020006292 DE 07/07/2020
INTERESSADO: M C A DA SILVA REAL CONSULTI - ME
ASSUNTO: BAIXA CADASTRAL

Encaminha-se à Coordenação de Tributos o Relatório Circunstanciado:

I - DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL	M C A DA SILVA REAL CONSULTI - ME
CNPJ/CPF	00.082.059/0001-76
ENDEREÇO	RUA 14 DE DEZEMBRO, Nº 131, SALA 04, DOM ORIONE
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	5.676
INÍCIO DE ATIVIDADE	06/06/1994

II - DA DILIGÊNCIA

Após análise documental constatamos que a contribuinte exercia atividade prestacional, solicitando baixa de suas atividades conforme dados acima. Conforme a Ordem de Serviço 948/2023, o período fiscalizado é de 06/06/1994 a 05/02/2018. Porém, conforme Art. 78º da LC 058/2017, o direito da Secretaria Municipal da Fazenda constituir o crédito tributário extingue-se em 5 (cinco) anos, contados do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado. Logo, o período fiscalizado foi de 01/01/2018 a 05/02/2018.

III - DA VERIFICAÇÃO FISCAL

DO ISSQN
Quanto ao ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, informamos que o contribuinte acima qualificado é do ramo prestacional, realizando atividades de COBRANÇAS EM GERAL, conforme Item 17 e Subitem 17.22 da Lista de Serviços do art. 277 da Lei Complementar 058 de 30 e dezembro de 2017. Não houve lavratura de auto de infração, pois encontram-se prescritos os débitos lançados e que não estão inscritos em dívida ativa.

DO ALVARÁ DE LICENÇA/TVRE
Não houve lavratura de auto de infração, pois já ocorreu a prescrição da Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento – TVRE referente ao ano de 2018.

DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS
Não houve descumprimento de obrigações acessórias.

DA ANÁLISE DO PEDIDO DE BAIXA
O contribuinte entrou com pedido de baixa cadastral e conforme documentos anexos, entre **06/06/1994 a 05/02/2018**, constam débitos inscritos em **DÍVIDA ATIVA** referentes aos tributos de competência do município de Araguaína. Porém, ressaltamos a necessidade dos departamentos de Cadastro e Dívida Ativa emitirem parecer quanto aos demais tributos de competência municipal.

IV - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do Pedido de Baixa em relação ao contribuinte acima descrito. Vale ressaltar que o contribuinte possui débitos que constam no Sistema Prodata como inscritos em dívida ativa, conforme Certidões de Dívida Ativa Municipal nº 20200022022, 20200022023, 20200022024 e 20200022025 que estão em anexo. Com relação a tais débitos, faz-se necessário parecer emitido pelo setor da dívida ativa e/ou procuradoria, uma vez que já se encontram em fase de execução fiscal por meio do Processo nº 0008502-62.2022.8.27.2706. Ressaltamos que o presente Parecer de Baixa não impede que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período fiscalizado, desde que sejam observados os princípios da decadência e da bitributação.
Sendo o que temos a informar.
Encaminhe-se o referido processo de baixa à Coordenação de Tributos para as providências cabíveis.

Araguaína - TO, 29 de setembro de 2023.

EMERSON MATOS COELHO
Auditor Fiscal
Matrícula: 46558

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF
PROCESSO SMF/DFT/948/2023

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME/RAZÃO SOCIAL	M C A DA SILVA REAL CONSULTI - ME		
NOME FANTASIA	CONSULTORIA DE CRÉDITO & COBRANÇA		
ENDEREÇO	RUA 14 DE DEZEMBRO, Nº 131, SALA 04, DOM ORIONE		
CEP	77823-310	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ/CPF	00.082.059/0001-76	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	5.676

RELATO FISCAL
No exercício das atribuições do cargo de Auditor Fiscal, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência municipal. O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais: ❖ A Ordem de Serviços - OS de Nº 948/2023 de 31/08/2023; ❖ O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de Nº 477/2023 de 13/09/2023. O presente procedimento objetivou verificar o cumprimento das obrigações tributárias referentes ao período desta ação fiscal, e não resultou na lavratura de auto de infração. Os débitos que não foram lançados até a data da solicitação de baixa já encontram-se decaídos e os débitos com vencimento anteriores à data de finalização deste procedimento fiscal nº 948/2023 e que não estejam inscritos em dívida encontram-se prescritos. Vale ressaltar que o contribuinte possui débitos que constam no Sistema Prodata como inscritos em dívida ativa, conforme Certidões de Dívida Ativa Municipal nº 20200022022, 20200022023, 20200022024 e 20200022025 que estão em anexo. Com relação a tais débitos, faz-se necessário parecer emitido pelo setor da dívida ativa e/ou procuradoria, uma vez que já se encontram em fase de execução fiscal por meio do Processo nº 0008502-62.2022.8.27.2706. Todavia, o presente Termo de Encerramento de Fiscalização **não impede** que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre **06/06/1994 a 05/02/2018**, desde que observado os princípios da decadência e da bitributação. Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pelo (s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

AUTORIDADE COMPETENTE		MATRÍCULA
AUDITOR FISCAL	EMERSON MATOS COELHO	46558
ASSINATURA		LOCAL: ARAGUAÍNA - TO
		DATA: 29/08/2023

RECIBO		
NOME: CPF:		DATA

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Contrato nº 105/2023
Processo nº 2023011427
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
Objeto: O presente objeto contratual tem como finalidade promover a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para atender o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.
Valor estimado total: R$ 1.590,98 (mil quinhentos e noventa reais e noventa e oito centavos).
Modalidade: Pregão Eletrônico
Vigência: 21/09/2023 a 20/09/2024
Data da Assinatura: 21/09/2023
Dotação:

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FUNC. PROG.	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTE
ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SUPAE	2.0217.0178.1399	44.90.52	20230450	15001002001040

Signatário: Secretária Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 21 de setembro de 2023.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

ASTT

TERMO DE RETIFICAÇÂO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ARAGUAÍNA - ASTT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Retificar, a portaria nº 080/2023, publicado no D.O.M nº 2.878, do dia 22 de setembro de 2023 nos termos a seguir:

Onde se Lê:
PORTARIA/ASTT Nº 080 DE 24 DE SETEMBRO DE 2023

Leia-se
PORTARIA/ASTT Nº 082 DE 24 DE SETEMBRO DE 2023

Araguaína - TO, 09 de setembro de 2023.

RENILSON TEIXEIRA GALVÃO
Presidente Interino

SEMED - UNIDADE ESCOLARES

CEI MUNICIPAL PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES
ARAGUAÍNA TOCANTINS

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001 , PROCESSO Nº 020/2023.

A/O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES, no uso das atribuições, pelo presente.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de uma empresa especializada no fornecimento de Seguro Predial para atendimento das necessidades desta Associação;

CONSIDERANDO o levantamento de preços realizado junto as empresas do ramo, buscando a melhor proposta e tendo como critério o Termo de Referência.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica PORTO SEGURO COMPANHIA E SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ: 61.198.164/0001-60, no valor total de R$ 2.828,30 (Dois mil oitocentos e vinte e oito reais e trinta centavos), cuja despesa correrá por conta da Autonomia Financeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína- TO, 09 de outubro de 2023

Neirian Fonceca Oliveira Nunes da Silva

Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Professora Edilia Moraes Soares

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

Portaria nº 222/2023

Araguaína/TO, 02 de outubro de 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, Inciso III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como, a Resolução nº 332/2016, de 11 de abril de 2016 e Resolução nº 386/2023, de 05 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, o servidor comissionado DOUGLAS CAMPOS DA LUZ, matrícula nº 1066581, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial com lotação junto ao Gabinete do Vereador Gideon da Silva Soares a partir de 02 de outubro de 2023;

Art. 2º NOMEAR, a Senhora ANA LAURA SOARES DE CARVALHO, inscrita no CPF nº 064.878.251-40 para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial com lotação junto ao Gabinete do Vereador Gideon da Silva Soares a partir de 03 de outubro de 2023;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2023.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 223/2023.

Araguaína/TO, 02 de outubro de 2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E CONVERSÃO EM BONO PECUNIÁRIO A SERVIDORES PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Artigo 32, III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína e na Lei Municipal nº 1.323/93, de 20.09.1993 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Araguaína, e;

CONSIDERANDO o planejamento anual de concessão de férias de servidores efetivos, comissionados e contratos temporários deste Poder Legislativo no decorrer do exercício de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de férias aos servidores efetivos abaixo relacionados, conforme segue abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1065371	HILARIO FERNANDES DA SILVA	VIGILANTE	01/09/1999	01/09/2022 a 31/08/2023	12/10/2023 a 31/10/2023, 20 (vinte) dias.
1012602	ROSIRENE CARDOSO LIMA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/09/1999	01/09/2022 a 31/08/2023	02/10/2023 a 31/10/2023, 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Determinar a Coordenação de Recursos Humanos que seja adicionado 1/3 de Férias constitucionais na Folha de Pagamento dos servidores mencionados no artigo 1º na competência 10/2023, bem como, converter em abono pecuniário 10 (dez) dias do servidor Hilário Fernandes da Silva.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, 02 (dois) dias do mês de outubro de 2023.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 226/2023.

Araguaína/TO, 09 de outubro de 2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Artigo 32, III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína e na Lei Municipal nº 1.323/93, de 20.09.1993 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Araguaína, e;

CONSIDERANDO o planejamento anual de concessão de férias de servidores comissionados deste Poder Legislativo no decorrer do exercício de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de férias a servidora comissionada abaixo relacionada, conforme segue abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1065371	CAMILLA PAIVA PAMPONET	ASSESSOR ESPECIAL	01/08/2022	01/08/2022 a 31/07/2023	10/10/2023 a 08/11/2023

Art. 2º - Determinar a Coordenação de Recursos Humanos que seja adicionado 1/3 de Férias constitucionais na Folha de Pagamento da servida mencionada no artigo 1º na competência 10/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2023.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 227/2023.

Araguaína/TO, 10 de outubro de 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EM

COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, Inciso III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como, a Resolução nº 332/2016, de 11 de abril de 2016 e Resolução nº 386/2023, de 05 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração da servidora Raimunda Rodrigues da Silva Cruz do cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação, lotada junto ao Gabinete da Vereadora Maria José Cardoso Santos a partir de 02 de outubro de 2023, conforme MEMO nº 30/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora comissionada RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA CRUZ, matrícula nº 1066469, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação com lotação junto ao Gabinete da Vereadora Maria José Cardoso Santos a partir de 02 de outubro de 2023;

Art. 2º NOMEAR, a Senhora LUZIA DE FREITAS SOUSA ALVES, inscrita no CPF nº 713.402.461-04 para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação com lotação junto ao Gabinete da Vereadora Maria José Cardoso Santos a partir de 03 de outubro de 2023;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2023.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 183/2023
FIRMADO COM BASE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 002/2023, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA/TO.
CONTRATADA: HP LIRA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE – EIRELI
CNPJ Nº 08.940.631/0001-00
OBJETO: Contratação de 01(uma) Agência de Publicidade especializada na prestação de serviços de publicidade para divulgação de atos, programas, serviços e campanhas institucionais da Câmara Municipal de Araguaína e das ações parlamentares dos vereadores, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo, o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, bem como, atividades complementares pertinentes, conforme consta no Termo de Referência e no Edital de Licitação, conforme previsão de gastos contido na Resolução nº 321/2014 a qual "Disciplina a concessão da Cota de Despesas da Atividade Parlamentar – CODAP", Resolução n° 368/2022, Resolução n° 388 e Resolução n°389/2023, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regida pela Lei Federal nº. 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 4.680/1965 e Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.
VALOR GLOBAL: R$ 3.270.000,00 (três milhões, duzentos e setenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2032.2.477.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.85 – Outros.
FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.000000 – Impostos Não Vinculados.
ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de setembro de 2023.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 23 de setembro de 2023 à 22 de setembro de 2024, 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Araguaína, Marcos Antônio Duarte da Silva, Presidente e HP Lira Agência de Publicidade – Eireli, Carlos Alberto Carneiro da Silva Parente, Diretor da Agência de Publicidades HP.

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A , empresa AP EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 14.332.863/0001-70, com nome fantasia (AP EMPREENDIMENTOS), torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Dispensa de Licenciamento Ambiental, para a atividade de escritório para os serviços de construção de edifícios e terraplanagem , no seguinte endereço R QR 0004, S/Nº, QUADRA11 LOTE 04 SALA 01 02 03 E 04, CONJUNTO URBANISTICO, CEP: 77.818-748, ARAGUAINA – TO, O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.